DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 | **ANO: XI** | **EDIÇÃO Nº: 2588 - 7 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI 4.661/2021 1
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 1
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 2
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 5
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 6
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 7

LEI 4.661/2021

FIXA A DATA DE “CORPUS CHRISTI” COMO FERIADO MUNICIPAL

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria do vereador Celso Gregório e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Data religiosa de “Corpus Christi” passa a ser feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do Município de Matelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Lei Federal 13.019/2014

DATA: 25/06/2021	**PROCESSO**: 01/2021
CREDENCIADORA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	
CREDENCIADO	
Razão Social OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA **CNPJ**: 77.818.300/0001-07	